

Relatório de Execução de 2019 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gabinete de Auditoria Interna



Metropolitano de Lisboa

Introdução

Em dezembro de 2018 foi aprovada a 5ª edição do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)¹ do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML) que, mantendo a estrutura de apresentação e a tipologia de riscos adotada na edição de 2014, procedeu à sua revisão e atualização. Assim, para a elaboração deste relatório, considerou-se a execução do referido Plano.

O Gabinete de Auditoria Interna (GAI) do ML, que atua como estrutura de apoio ao Conselho de Administração (CA) da Empresa, tem funções de auditoria, *compliance* e risco, incluindo a monitorização do cumprimento das recomendações aprovadas pelo CA (*follow-up*), cabendo-lhe igualmente a responsabilidade de atualizar o PPRCIC e de elaborar o correspondente relatório de execução, em articulação com as áreas envolvidas.

Metodologia e Matriz de Risco de Fraude

No que respeita ao teor do relatório, a metodologia, que tem sido seguida, assenta numa Matriz de Risco de Fraude [recomendada pela *Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)* no “*Fraud Risk Manual*” de 2007] – segundo uma aceção lata do que pode ser entendido como riscos de corrupção e infrações conexas.

Neste sentido, o PPRCIC consagra quatro grandes categorias destes riscos, a saber:

- Corrupção;
- Conflitos de interesse²;
- Manipulação de informação;
- Apropriação indevida de ativos;

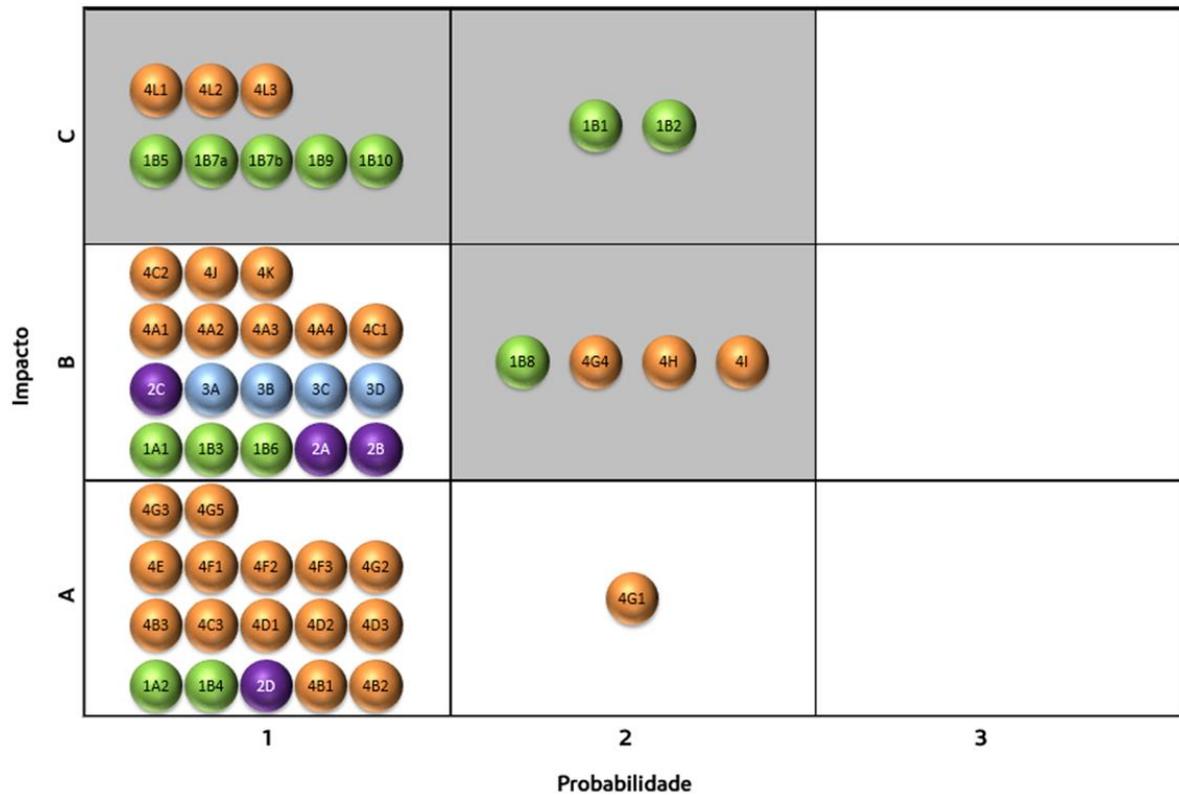
cujos desdobramentos se apresentam no Anexo 1, sendo ainda, para cada risco identificado, efetuada uma avaliação do risco de acordo com a combinação da probabilidade de ocorrência (Baixa, Média ou Alta) e do impacto (Baixo, Médio ou Alto), bem como identificadas medidas de prevenção já implementadas e propostas para implementar (constituindo estas o Plano de Ação do PPRCIC), com indicação do responsável pela sua implementação.

A Matriz de Risco de Fraude (MRF) do ML foi atualizada na 5.ª edição do PPRCIC conforme versão gráfica no diagrama abaixo, que evidencia as duas categorias de risco potencialmente mais críticas:

- corrupção;
- apropriação indevida de ativos.

¹ Em: https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2019/01/MetropolitanodeLisboa_PPRCIC2018.pdf.

² Os riscos associados a “conflitos de interesse” encontram-se separados dos da categoria “corrupção” no sentido de responder à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 5/2012, de 7 de novembro (“Gestão de conflitos de interesses no setor público”), entretanto revogada pela Recomendação de 8 de janeiro de 2020.



● Corrupção ● Conflitos de interesse ● Manipulação de informação ● Apropriação indevida de ativos ● Riscos mais críticos

Legenda: Probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta); Impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

Os riscos mais significativos (localizados nas zonas sombreadas do diagrama anterior) são identificados com maior detalhe no quadro seguinte:

Impacto C	<p>1 - Corrupção</p> <p>1.B) Corrupção passiva</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.B.5) Aplicação de coimas / multas 1.B.7) Sobrefaturação 1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços empreitada de obra pública (EOP) 1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais 1.B.9) Extorsão económica 1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista) <p>4 - Apropriação indevida de ativos</p> <p>4.L) Avaliação fraudulenta de ativos</p> <ul style="list-style-type: none"> 4.L.1) Ativos fixos tangíveis 4.L.2) Propriedades de investimento 4.L.3) Participações financeiras 	<p>1 - Corrupção</p> <p>1.B) Corrupção passiva</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.B.1) Concursos / elaboração de contratos 1.B.2) Adjudicações diretas
--------------	---	---

B	1	2
	Probabilidade	
	1 - Corrupção 1.B) Corrupção passiva 1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros 4 - Apropriação indevida de ativos 4.G) Fraude em seguros 4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais 4.H) Furto / utilização indevida de existências 4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis	

Legenda: Tipos de riscos de corrupção e infrações conexas – probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média); Impacto (B = Médio e C = Alto).

Execução do Plano de Ação

Como referido, o presente relatório descreve não só a execução do Plano de Ação da 5.ª edição do PPRCIC (Anexo 2 do presente documento) bem como a identificação de outras medidas preventivas.

O referido Plano de Ação considerou, naturalmente, como alvo principal a mitigação dos riscos, designadamente os que apresentam uma probabilidade e um impacto superior, através da realização de auditorias internas, de *follow-up* às recomendações de anteriores auditorias e de ações no âmbito de várias Áreas, das quais se destaca a Direção de Logística (DLO), responsável pela contratação de bens, serviços e empreitadas de obras públicas (EOP) no ML³.

No que respeita aos riscos de corrupção e de conflitos de interesses – com maior expressão potencial em adjudicações e contratações ao exterior de bens, serviços e empreitadas – refira-se que o ML se encontra obrigado ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como de toda a legislação regulamentar, realidade essa refletida nos diversos relatórios de gestão da empresa. Assim, para a contratação de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, a DLO aplicou o CCP. Nas situações em que este Código não era aplicável à fase da tramitação do procedimento, recorreu-se ao normativo interno, que, tal como o CCP, garante os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo,

³ Missão da DLO no Manual de Organização do ML, em vigor à data de elaboração do presente relatório: “Desenvolver e implementar os processos de aquisição de bens, de serviços e de empreitadas de obras públicas, nos termos das disposições legais em vigor visando um serviço de qualidade para a atividade dos clientes internos. Promover a adoção das boas práticas visando a agilização, a uniformização e a agregação dos procedimentos de compra, numa ótica de otimização de processos e de recursos. Assegurar o aprovisionamento e a gestão dos stocks dos armazéns. Assegurar a gestão de contratos no âmbito de apoio à exploração das instalações por forma a garantir a sua adequação preservação e níveis de desempenho ajustados às necessidades da utilização.”

destacando-se a legalidade, a prossecução do interesse público, a concorrência, a igualdade e a transparência.

Aliás, de forma a assegurar o cumprimento dos referidos princípios, não só se potenciou a utilização da plataforma eletrónica de contratação (externa/Saphety), como, no caso das aquisições de baixo valor, continuou a ser utilizada pela área uma aplicação *web* (desenvolvida internamente), que assegura a confidencialidade das propostas até ao termo do prazo para a sua apresentação.

Quanto aos procedimentos de consulta e sempre que possível, existe a preocupação de convidar no mínimo três entidades e de promover a rotatividade nas entidades convidadas, sendo respeitado o limite trienal previsto no artigo 113.º do CCP. Neste contexto, foi reforçada a preocupação com as aquisições de baixo valor, tendo sido definido, no final de 2017, um procedimento interno a observar para as consultas expeditas que, no decurso de 2019, serviu de diretriz à concretização das aquisições.

Acresce que a DLO, a partir do segundo semestre de 2018, passou a registar todos os procedimentos de contratação da responsabilidade da área da Contratação (exclui as aquisições de baixo valor) na Plataforma de Contratação ML, uma aplicação desenvolvida em SAP de acordo com o desenho e especificações elaborados pela DLO. Para além de permitir a uniformização de procedimentos internos e o registo e acompanhamento (também pelas áreas requisitantes) dos procedimentos de contratação, a utilização desta Plataforma resultou num aumento da eficiência e da transparência dos procedimentos.

O risco de furto ou utilização indevida de bens da empresa continua a ser prevenido mediante os procedimentos de controlo existentes nas várias áreas, designadamente na gestão de armazéns. A este respeito, foi realizado em 2019 um inventário a materiais de armazém.

Relativamente ao projeto de expansão do ML, foi elaborado um sistema de gestão de risco para o projeto de prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde), incluindo as novas ligações nos viadutos do Campo Grande.

Por outro lado, no âmbito da gestão do capital humano, continuou a apostar-se, a par do envolvimento dos trabalhadores, no controlo interno e dos serviços médicos da seguradora, sobre os acidentes de trabalho, de modo a neutralizar, tanto quanto possível, as fraudes em seguros (alegação fictícia de acidentes de trabalho) e no âmbito da segurança social. Encontra-se em funcionamento o registo e controlo de assiduidade *on-line*, através da aplicação My Teleponto, e foi reforçado o procedimento de visitas domiciliárias efetuadas para verificação do cumprimento pelos trabalhadores do Certificado de Incapacidade Temporária (CIT). De referir ainda, a existência de um projeto de combate ao absentismo, assim como da proposta de adoção de medidas que visam a redução da sinistralidade laboral no ML.

Como anteriormente referido, em 2019, o Gabinete de Auditoria Interna realizou três auditorias com impacto na matriz de fraude:

- Auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho: PMO II e III e edifícios da Av. Sidónio Pais e da Av. Fontes Pereira de Melo;
- Auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição: controlo do número de refeições consumidas e efetivamente pagas;

- Auditoria às MAVT (em curso).

Foram ainda realizadas ações de acompanhamento (*follow-up*) à implementação de recomendações de relatórios de auditoria aprovadas pelo Conselho de Administração, nomeadamente: Auditoria aos recursos humanos; Auditoria ao contrato celebrado com a Publimetro – Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A.; Auditoria aos fornecedores únicos no âmbito da manutenção; Auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução); Auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho: PMO II e III e edifícios da Av. Sidónio Pais e da Av. Fontes Pereira de Melo; Auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição: controlo do número de refeições consumidas e efetivamente pagas. O resultado das ações de *follow-up* encontra-se refletido em relatórios trimestrais, elaborados pelo GAI e registados no sistema de informação da empresa.

No âmbito do *Compliance*, destaca-se a existência de uma ferramenta informática desenvolvida internamente (otimizada em 2019), que permite monitorizar o cumprimento legal, incluindo aspetos relacionados com os riscos de corrupção e infrações conexas, tendo-se verificado, em 2019, uma elevada taxa de cumprimento.

Por outro lado, o ML dispõe de um mecanismo de *whistleblowing* (Canal de Ética), que tem como objetivo contribuir para promover a transparência da Organização, sendo um canal direto de comunicação de suspeitas de fraudes, de conflitos de interesse e/ou de práticas de corrupção, de acordo com as boas práticas de GRC (*Governance, Risk Management & Compliance*), com vista a assegurar o cumprimento legal, os princípios éticos e de conduta, bem como a identificação de situações anómalas e de riscos potenciais. Vai assim ao encontro do previsto na recente Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União. A este respeito, não foram recebidas quaisquer comunicações em 2019.

No sentido de reforçar a cultura organizacional de prevenção e gestão de conflitos de interesses no ML foi dado seguimento ao projeto de subscrição voluntária de declarações de inexistência de conflito de interesses (DICI), em cumprimento da alínea j) do n.º 3 da Recomendação n.º 5/2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)⁴, tendo sido monitorizadas as DICI subscritas entre 2017 e 2019, incluindo novas comissões de serviço. Na Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A., empresa participada a 100% pelo ML, foi realizada uma campanha de comunicação interna e iniciada a implementação do projeto.

O ML e a Ferconsult subscreveram a carta de resposta à *Call to Action* Anticorrupção das Nações Unidas, passando a ter o selo anticorrupção, o que representa o reforço do seu compromisso público e da adoção de medidas no combate à corrupção em cumprimento do ODS⁵ 16. Neste contexto e comemorando o dia internacional de combate à corrupção (9 de dezembro), foi divulgado a toda a comunidade de trabalho a referida subscrição, bem como informação relacionada com o combate à corrupção.

Por outro lado, o Regulamento relativo à Proteção de Pessoas Singulares no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à Livre Circulação desses Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu

⁴ Entretanto revogada pela Recomendação de 8 de janeiro de 2020.

⁵ Objetivo de Desenvolvimento Sustentável.

e do Conselho, de 27.04.2016), doravante RGD, mereceu, desde a sua entrada em vigor, uma atenção especial por parte do ML. Com efeito, foi nomeado um Grupo de Trabalho interno, com representantes das Áreas com maior impacto na proteção de dados (em particular, de clientes e de trabalhadores), bem como um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), em *outsourcing*.

O Plano de implementação do RGD teve o devido seguimento em 2019, com as adaptações decorrentes da sua Lei de execução⁶.

Atendendo às preocupações relacionadas com a Cibersegurança, cujo risco de ciber ataque poderá estar correlacionado com um risco da matriz de fraude, e sendo o ML um prestador de serviços essenciais na lógica da legislação relacionada com a cibersegurança, a empresa aprofundou a sua colaboração com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), promovendo um encontro com mais de 200 participantes e criou um grupo de trabalho interno e interdisciplinar para delinear a abordagem da empresa ao referido tema. A este respeito, a Direção de Tecnologias de Informação (DTI) implementou e divulgou medidas relativas a segurança da informação (ex. mudança periódica de password, testes de *phishing* e realização de simulacros de intrusão).

De salientar que o GAI desenvolveu a sua atividade em conformidade com as normas do *Institute of Internal Auditors* (IIA), na redação vigente a partir de 01.01.2017, tendo, para o efeito, promovido não só *networking* com outras entidades de auditoria interna⁷, mas também *benchmarking* nacional e internacional na procura de melhores práticas, sem esquecer a articulação com o CPC, incluindo a divulgação interna das suas recomendações (4/2019 sobre prevenção de riscos de corrupção na contratação pública).

Por último, é de referir que o ML manteve em 2019 uma vigilância sempre atenta e ativa sobre os riscos de corrupção e infrações conexas.

⁶ Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto.

⁷ Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI); CP, Comboios de Portugal; AdP, Águas de Portugal; IP, Infraestruturas de Portugal; REN – Redes Energéticas Nacionais; Carris – Companhia Carris de Ferro de Lisboa.

Anexo 1 – Tipos de riscos de corrupção e infrações conexas

1. CORRUPÇÃO

1.A) Corrupção ativa / suborno, exercida sobre:

1.A.1) Exterior (empresas e indivíduos)

1.A.2) Colaboradores (incluindo através de compensações internas não justificadas)

1.B) Corrupção passiva

1.B.1) Concursos / elaboração de contratos

1.B.2) Adjudicações diretas

1.B.3) Processos judiciais / contenciosos / falsos testemunhos

1.B.4) Atribuição de patrocínios / subsídios / donativos

1.B.5) Aplicação de coimas / multas

1.B.6) Subfaturação

1.B.7) Sobrefaturação

1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços e empreitada de obra pública (EOP)

1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais

1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros

1.B.9) Extorsão económica

1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)

2. CONFLITOS DE INTERESSE

2.A) Elaboração de projetos e organização de processos

2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores

2.C) Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações

2.D) Recrutamento, avaliação de desempenho e reclassificação

3. MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO

3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados

3.B) Ativos e passivos incorretamente avaliados e refletidos no balanço

3.C) Divulgação de informação económica e financeira deturpada

3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos

4. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS

4.A) Furto de dinheiro

4.A.1) Manipulação do registo das vendas

4.A.2) Furto de dinheiro da caixa

4.A.3) Coleta / recolha de receitas

4.A.4) “*Deposit lapping*” (diferimento de depósitos)

4.B) Uso indevido de bens da empresa (*fringe benefits*)

4.B.1) Automóvel

4.B.2) Telemóvel

4.B.3) Computador pessoal

4.C) Transferências bancárias / pagamentos *homebanking*

4.C.1) Uso indevido de *password* do sistema

4.C.2) Autorizações forjadas

4.C.3) Conta de destino não autorizada

4.D) Cheque

4.D.1) Cheques contrafeitos

4.D.2) Furto de cheques

4.D.3) Falsificação do preenchimento de cheques

4.E) Despesas indevidas, incluindo através do fundo de manei

4.F) Fraude na folha salarial

4.F.1) Empregados fantasma

4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios

4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições

4.G) Fraude em seguros

4.G.1) Recebimento de indemnizações

4.G.2) Reembolso de despesas

4.G.3) Beneficiário fictício

4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais

4.G.5) Alegação fictícia de acidentes automóveis / empolamento de danos

4.H) Furto / utilização indevida de existências

4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis

4.J) Furto de propriedade intelectual

4.K) Furto de informação confidencial

4.L) Avaliação fraudulenta de ativos

4.L.1) Ativos fixos tangíveis

4.L.2) Propriedades de investimento

4.L.3) Aplicações / produtos financeiros

Anexo 2 – Execução das medidas previstas no Plano de Ação do PPRCIC

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (MEDIDAS)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Prevenção	Responsável	Estado
I - CORRUPÇÃO				
<ul style="list-style-type: none"> Ativa/suborno, exercida sobre exterior (instituições e indivíduos) 	Relacionamento com entidades externas	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de um relatório mensal ao CA (Conselho de Administração) com a informação do incumprimento de obrigações de <i>Compliance</i>. 	GAI	B
<ul style="list-style-type: none"> Ativa/suborno, exercida sobre colaboradores (incluindo remunerações e compensações não justificadas) 	Gestão de recursos humanos	<ul style="list-style-type: none"> Seguimento de recomendações da auditoria aos recursos humanos, na vertente de processamento salarial. 	GAI	C
<ul style="list-style-type: none"> Passiva, em concursos / elaboração de contratos 	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	<ul style="list-style-type: none"> Atualização do manual de compras. Seguimento de recomendações da auditoria à dependência de fornecedores únicos no âmbito da DMT. Articulação com a COTEC Portugal visando promover a concorrência no fornecimento de serviços e materiais (fornecedores alternativos). Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse específicas, pelos gestores de contrato, e genéricas por gestores de procedimento e compradores. 	DLO	C
<ul style="list-style-type: none"> Passiva, em adjudicações diretas 			GAI	C
<ul style="list-style-type: none"> Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais 			DLO/DMT	C
<ul style="list-style-type: none"> Passiva, para subfaturação 	Venda de bens e serviços / Outras cobranças	<ul style="list-style-type: none"> Seguimento das recomendações à Auditoria ao contrato celebrado com a Publímetro. 	Gestores de contrato e procedimento/ DLO	B
			GAI	C

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (MEDIDAS)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Prevenção	Responsável	Estado
<ul style="list-style-type: none"> Passiva, para facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista) 	Segurança de acessos	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de Regulamento de controlo de acessos de pessoas e viaturas a instalações administrativas e oficinais. 	DSV	A
		<ul style="list-style-type: none"> Introdução de meios de controlo automático de acesso de viaturas e estacionamento no PMO III. 	DSV	D
		<ul style="list-style-type: none"> Articulação com o CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) para a realização de ação de sensibilização relacionada com a Cibersegurança. 	GAI/DTI	A
		<ul style="list-style-type: none"> Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa). 	GAI	A
		<ul style="list-style-type: none"> Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna). 	DTI	D
II – CONFLITOS DE INTERESSE				
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de projetos e organização de processos 	Expansão e modernização da rede	<ul style="list-style-type: none"> Declaração de inexistência de conflitos de interesse por parte dos colaboradores ML projetistas ou gestores de projeto. 	DC/DER/DEM	B
		<ul style="list-style-type: none"> Declaração de inexistência de conflitos de interesse por parte dos colaboradores Ferconsult em projetos para o ML. 	Ferconsult	C
<ul style="list-style-type: none"> Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores 	Em contratação	<ul style="list-style-type: none"> Declaração de inexistência de conflitos de interesse assinada pelos gestores de procedimentos, compradores, júris, peritos e colaboradores com funções de análise de propostas. 	DLO/GJC	A
<ul style="list-style-type: none"> Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações 	Gestão	<ul style="list-style-type: none"> Declarações de inexistência de conflitos de interesse pelos colaboradores ML/Ferconsult envolvidos em ações de fiscalização. 	DC/DEM/DER	B
			Ferconsult	C
III – MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO				

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (MEDIDAS)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Prevenção	Responsável	Estado
<ul style="list-style-type: none"> • Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados • Ativos e passivos incorretamente avaliados e refletidos no Balanço • Divulgação de informação económica e financeira deturpada 	Informação económica e financeira veiculada	<ul style="list-style-type: none"> • Seguimento das recomendações da auditoria aos fundos (de maneio, fixos de caixa e de devolução). 	GAI	C
<ul style="list-style-type: none"> • Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos 	Controlo de gestão			
IV – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS				
<ul style="list-style-type: none"> • Por desvio de dinheiro – Furto de dinheiro da caixa 	Gestão dos fundos de caixa	<ul style="list-style-type: none"> • Seguimento das recomendações da auditoria aos fundos de tesouraria (de maneio, fixos de caixa e de devolução). 	GAI	C
<ul style="list-style-type: none"> • Através de despesas indevidas, pagas mediante utilização de fundos de caixa 				
<ul style="list-style-type: none"> • Em transferências bancárias – Uso indevido de <i>password</i> do sistema 	Utilização de sistemas	<ul style="list-style-type: none"> • Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores (ex: divulgação no portal interno). • Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa). • Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna). 	GAI/DTI	B
<ul style="list-style-type: none"> • Por furto de propriedade intelectual 	Todas as funções e atividades em geral			C
<ul style="list-style-type: none"> • Por furto de informação confidencial 				D
<ul style="list-style-type: none"> • Por alegação fictícia de acidentes de trabalho 	Gestão de seguros	<ul style="list-style-type: none"> • A respeito do plano de segurança no trabalho a DCH elaborou e divulgou por toda a comunidade laboral o Manual de segurança no trabalho. 	DCH	A
<ul style="list-style-type: none"> • Por fraude na folha salarial – Empregados fantasma 	Processamento de remunerações	<ul style="list-style-type: none"> • Seguimento das recomendações de auditoria aos recursos humanos, na vertente de processamento salarial. 	GAI	A

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (MEDIDAS)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Prevenção	Responsável	Estado
- Falsificação de horas, salários e subsídios				
V - GERAL				
<ul style="list-style-type: none"> Incumprimento do ponto 4 da Recomendação do CPC n.º 3/2015, de 1 de julho 	PPRCIC	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do PPRCIC do ML junto dos trabalhadores e que contribuam para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos. ✓ Não obstante o ML participou na ação de formação acerca de políticas e procedimentos anticorrupção: <i>Advocatus Summit</i>. 	DCH/GAI	D
<ul style="list-style-type: none"> Ineficiência de mecanismo de <i>whistleblowing</i> (Canal de Ética) 	Todas as funções e atividades em geral	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aperfeiçoamento da eficácia do mecanismo de <i>whistleblowing</i> (Canal de Ética), dando acolhimento às boas práticas geralmente aplicadas (canal direto de comunicação de denúncias/suspeitas de fraudes e/ou conflitos de interesse com a garantia de confidencialidade do autor da denúncia). 	GAI	D
<ul style="list-style-type: none"> Deficiente segregação de funções 	Todas as funções e atividades em geral	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sensibilização para a temática, não obstante a existência do Manual de Organização e dos Acordos de Empresa (AE's). 	DCH/GAI	D

Legenda

Estado:

- A – Medida implementada
- B – Medida de implementação contínua
- C – Medida em implementação
- D – Medida a implementar



Responsáveis:

- DC – Direção de Coordenação
- DCH – Direção de Capital Humano
- DEM – Direção de Empreendimentos
- DER – Direção para a Expansão da Rede
- DLO – Direção de Logística
- DSV – Direção de Segurança e Vigilância
- DTI – Direção de Tecnologias de Informação
- GAI – Gabinete de Auditoria Interna

Lisboa, maio de 2020.